

Oficio nº 213/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de março de 2020

Ref.: Requerimento nº 286/20-CMV

Vereador Henrique Conti

Processo administrativo nº 4.036/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Henrique Conti, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A partir da constatação do abandono do veículo pela autoridade competente ou denúncia recebida, qual o procedimento realizado pela Municipalidade?

De que forma são realizadas as fiscalizações das denúncias?

A Municipalidade possui local para armazenamento dos referidos veículos? Em caso positivo, informar.

Qual tipo de maquinário é utilizado para remoção dos citados veículos?

Quantos veículos estão registrados no sistema em situação de abandono? Quais são os endereços desses veículos? Qual o prazo para remoção?

É de conhecimento do Executivo os veículos abandonados nas Ruas Julia Lovisaro Vicentine e Angelina L. Bonani? Em caso positivo, qual o cronograma para retirada?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha

elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE MÚNIOR Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

Α

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

P



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 087/2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 02 de março de 2020.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana - S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo/Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais - D.T.L. / G.P.

REF.: C.I. nº 292/2020-DTL/GP - Requerimento nº 286/2020 - Processo nº 4036/2020

Em atenção ao Requerimento, acima mencionado, de autoria do Nobre Vereador Henrique Conti, no qual requer "informações sobre retirada de carros abandonados em vias públicas", conforme quesitos:

1. "A partir da constatação do abandono do veículo pela autoridade competente ou denúncia recebida, qual o procedimento realizado pela Municipalidade?" (sic).

Resposta: No momento, o procedimento a ser adotado seria o previsto no Decreto Municipal 8.373/13. A constatação também é feita em caso de denúncia. Procura-se localizar o proprietário e solicitar a remoção. No caso de insucesso na solicitação ao proprietário, o veículo recebe um adesivo com um aviso para a retirada.

2. "De que forma são realizadas as fiscalizações das denúncias?" (SiC).

Resposta: Já respondido no quesito 1.

3. "A Municipalidade possui local para armazenamento dos referidos veículos? Em caso positivo, informar." (sic).

Resposta: Sim. Antiga Usina de Asfalto.

4. "Qual o tipo de maquinário é utilizado para remoção dos citados veículos?" (SiC).

Resposta: Guincho.

5. "Quantos veículos estão registrados no sistema em situação de abandono? Quais são os endereços desses veículos? Qual o prazo para remoção?" (sic).

Resposta: Não existe autorização ou atribuição legal para a Secretaria de Mobilidade para elaborar ou manter referido sistema ou registros, razão pela qual, prejudicadas as respostas, às indagações deste quesito.

6. "É de conhecimento do Executivo os veículos abandonados nas Ruas Júlia Lovisaro Vicente e Angelina L. Bonani? Em caso positivo, qual o cronograma para retirada?" (sic).

Resposta: Sim. A retirada é ato que pressupõe o devido processo administrativo e, somente após o trâmite e prazos, a retirada pode ocorrer, não havendo, em razão disto, a possibilidade de se estipular, previamente, data ou prazo para retirada.





SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Acreditando ter respondido aos questionamentos do Nobre Vereador, mantemo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, renovando nossos permanentes protestos de deferência e respeito.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário